



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## DECRETO Nº 9.772, de 25 de fevereiro de 2016.

**Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 e um  
Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.050, de 25/02/2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 - Fundo Municipal do Meio Ambiente (Ministério Público)	
4.4.50.42 - Auxílios	R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 - Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 - Fundo Municipal do Meio Ambiente (Ministério Público)	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (221)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF (222)	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (224)	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 - Fundo Municipal do Meio Ambiente (Ministério Público)	
3.3.50.41 - Contribuições (216)	R\$ 54.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 - Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 - Fundo Municipal do Meio Ambiente (Ministério Público)	
3.3.90.30 - Material de Consumo (218)	R\$ 13.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (223)	R\$ 20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações (225)	R\$ 11.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (226)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.